



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Administração Pública

EDITAL DE SELEÇÃO Nº _01_/2019/ICSA/DAP

O Departamento de Administração Pública do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA ESTUDANTIL, conforme as normas do Programa de Monitoria (Deliberação nº 57/CEPE, de 03/08/1995) e as condições especificadas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, as disciplinas de pré-requisitos e o número de vagas são estabelecidos a seguir, no quadro abaixo.

Área/Disciplina	Disciplinas de pré-requisitos	Vagas
Gestão de Compras e Licitação (IS517)	Gestão de Cadeia de Suprimentos na Administração Pública (IS514) ou Gestão de Compras e Licitação (IS517 antiga IH670)	01 (uma)

12. Apenas poderá submeter-se à prova de seleção o estudante da Unidade Acadêmica que (pré-requisitos do art. 15 da Deliberação nº 57/CEPE):

- For aluno regularmente matriculado em curso de graduação;
- Frequentar efetivamente o curso;
- Tenha cursado a disciplina da área para vaga de monitoria em área de conhecimento, bem como uma das disciplinas de pré-requisito com conceitos de aprovações comprovadas;
- Disponha de 12 (doze) horas semanais livres, de acordo com o horário da disciplina e do orientador.

2. PRAZOS

- As inscrições serão realizadas no período entre **02/04/2019** e **12/04/2019**.
- A prova escrita será aplicada no dia **15/04/2019**, às 14 (quatorze) horas, em local a ser divulgado.
- A divulgação do resultado parcial (prova escrita) ocorrerá até às 17 (dezessete) horas do dia **16/04/2019**, juntamente com o horário das entrevistas para os candidatos classificados na prova escrita que ocorrerão a partir das 13 (treze) horas do dia **18/04/2019**, serão afixados no mural da coordenação do curso e na porta da secretaria do Departamento de Administração Pública.

24. A divulgação do resultado final ocorrerá até às 18 (dezoito) horas do dia **19/04/2019**, quando será afixado no mural da coordenação do curso e na porta da Secretaria do Departamento de Administração Pública.

2.4.1. É de responsabilidade dos candidatos aprovados conferirem o resultado.

25. O início da vigência do estágio se dará no primeiro período letivo de 2019, em data a ser confirmada após conclusão do processo administrativo de monitoria junto à Pró-reitoria de Graduação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Administrativa do Departamento de Administração Pública, localizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00, no prazo já indicado.

3.1.1. O candidato deverá comparecer pessoalmente ao local de inscrição.

3.2. Serão exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Secretaria do Departamento de Administração Pública) - ANEXO I;

b) Declaração de Matrícula – 2019-1

c) Histórico escolar atualizado, emitido há no máximo 1 mês da data de início das inscrições.

4. BOLSA

4.1. O valor da bolsa de monitoria de 12 (doze) horas semanais será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. CARGA HORÁRIA DE MONITORIA

5.1. O monitor selecionado deverá cumprir carga horária total de 12 horas semanais, em dias e horários a serem combinados com seu orientador, desde que adequados ao seu exercício discente.

6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

6.1. Caberá ao monitor selecionado, sob a supervisão do professor responsável, as seguintes atividades:

a) Auxílio ao docente na preparação de materiais didáticos e experimentais;

b) Intermediação entre professor e aluno no que tange ao conteúdo e atividades da disciplina;

c) Realização de encontros para dirimir dúvidas sobre o conteúdo, em horário acordado com o orientador;

d) Participação em reuniões de alinhamento com o professor responsável;

e) Apresentação de relatórios periódicos de monitoria;

f) Participação em visitas técnicas;

g) Outras atividades acadêmicas correlatas ao encargo.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta por prova escrita e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) 1ª etapa – prova escrita: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

b) 2ª etapa – entrevista: serão avaliados o comprometimento do aluno, sua disponibilidade, compatibilidade de carga horária e outros aspectos que podem o impedir de exercer com louvor as atividades de monitoria.

c) A vaga será preenchida pelo que obtiver a melhor média na classificação final;

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1. O período de vigência das atribuições do monitor será de dois períodos letivos, podendo ser renovado por igual período, desde que devidamente justificado pelo orientador e aprovado pelo colegiado do departamento.

8.2. Em qualquer momento uma das partes poderá solicitar o desligamento da monitoria, sem mais obrigações consequentes.

8.2.1. Nesta hipótese a outra parte deverá ser avisada por escrito quanto aos motivos do desligamento com no mínimo 1 mês de antecedência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste edital.

9.2. Em caso de empate, será empossado o que obtiver melhor conceito na disciplina e, persistindo o empate, o de melhor CR (Coeficiente de Rendimento Acumulado).

9.3. Os monitores selecionados não podem exercer outra atividade remunerada da mesma instituição, ou receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa, que caracterize acumulação quando adjunta à bolsa de monitoria, cabendo ao discente, caso selecionado, optar formalmente por uma delas.

9.4. Caso seja de interesse do Departamento, os demais candidatos aprovados podem ser convidados a atuar como Monitor Voluntário (sem remuneração).

9.4.1. Será fornecida declaração comprobatória a todos os aprovados.

9.5. As atividades de monitoria terão início no primeiro período letivo de 2019, com término no final do segundo período letivo do mesmo ano, podendo ser renovado por mais dois semestres letivos, conforme o desempenho do monitor, sendo vedada a prorrogação superior a esta.

9.6. No caso de ocorrência de vaga no decurso do período letivo em que a seleção foi efetuada, a mesma deverá ser ocupada por outro candidato aprovado, respeitando a ordem classificatória do concurso.

9.7. Na hipótese da inexistência de candidatos habilitados, o Departamento de Administração Pública promoverá a abertura de novo processo seletivo, visando o preenchimento da vaga existente.

Seropédica, 01 de abril de 2019.

Departamento de Administração Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I

EDITAL Nº ___/2019 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome Completo			Disciplina – IS517
			Gestão de Contratos e Licitação
Matrícula	Endereço + CEP		Data de Nascimento
			___/___/___
Telefone Fixo	Telefone Celular	Identidade (RG)	CPF
E-mail Institucional		E-mail Alternativo	
Código do Banco	Banco	Agência	Conta Corrente* (própria do estudante)

* A conta deve ser corrente e no nome do estudante. Não informar conta poupança!

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL ACIMA CITADO.

Seropédica, RJ, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante